



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 156/96, DE 28 DE MAIO DE 1.996.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Constantina o valor de R\$500,00 (Quinhentos reais).

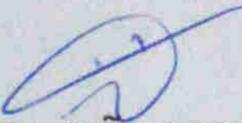
Art. 2º - O valor mencionado no artigo anterior destina-se a auxiliar nas despesas de organização do Grito da Terra que será organizado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Constantina com a participação de agricultores de nosso município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social - Assistência Social Geral e Comunitária - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

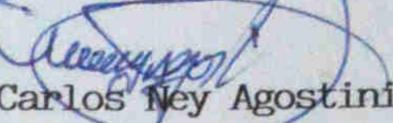
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 28 de maio de 1.996.

  
Profº. JOEL JOÃO CARINI  
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

  
Carlos Ney Agostini  
Sec. Mun. de Adm.